



Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



EDITAL Nº 01/ 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do **BANCO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**, instituído pela Portaria/MEC nº 177, de 30 de março de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Brasil na Escola tem por objetivo fomentar e incentivar a permanência, aprendizagem e progressão escolar dos alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa:

- I – elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 12 vagas para Monitores Voluntários no âmbito do Município de Presidente Dutra – BA, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser Licenciado;
- Estar matriculado em curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Letras;



2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitor Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Dutra/BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Licenciados.
- Estudantes de graduação preferencialmente em letras ou matemática.
- Com experiência comprovada em docência.
- Que não tenham vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

4.1. O monitor voluntário exercerá suas atividades na Unidade Escolar, ou em local escolhido pela Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades da escola, no turno oposto ao que o aluno está matriculado.

4.2. O monitor cumprirá carga horária semanal de dez horas.

4.3. Caso a carga horária do monitor não seja cumprida com os atendimentos, este deverá participar de atividades de formação e de planejamento, juntamente com o professor alfabetizador e com a equipe de Coordenação do Programa na escola.

4.4. Considera-se a atividade dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas com alimentação e transporte.

4.7. São atribuições do monitor:

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Realizar atendimento de reforço escolar em língua portuguesa e matemática, no turno oposto para alunos matriculados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo mensal dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;



5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria municipal de educação, entre os dias 09/11/2021 a 11/11/2021 das 8h às 13h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição na Secretaria de Educação, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

b) Preencher a ficha do Currículo na Secretaria de Educação no ato da inscrição (anexo II desse edital);

c) Entregar documentos comprobatórios das informações da ficha do currículo;

d) Entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Carteira de reservista (caso homem)

IV - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

V - Comprovante de residência;

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove incoerências nas informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 12(doze) vagas para **Monitores Voluntários do Programa Brasil na Escola** no âmbito Município de Presidente Dutra/BA, distribuídos nas Unidades Escolares da seguinte forma:

Quadro da Unidade Escolar Beneficiada pelo Programa, quantidade de turmas e número de Monitores:

ESCOLAS	NÚMERO DE TURMAS	Nº DE MONITORES
CENTRO EDUCACIONAL LICINIO BARRETO	8	2
COLÉGIO MUL ADALTO VIANA	6	2
ESCOLA MUNICIPAL RICARTE JOAO MACHADO	10	2
ESCOLA EURICO ALVES	8	2
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LOMANTO JUNIOR	20	4

7. DA REMUNERAÇÃO

Os Monitores voluntários receberão uma bolsa no valor de R\$ 450,00 que corresponde a remuneração das despesas com alimentação e transporte.

8. DA SELEÇÃO



8.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública de Monitor Voluntário do Programa Brasil na Escola, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da **Análise de Currículo** conforme o Anexo I deste Edital.

8.3. A etapa da seleção será a análise curricular, que terá pontuação máxima de 10 pontos.

8.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.6. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/BA, por ordem de classificação.

8.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) For graduado em Matemática ou Letras.

b) For Licenciado.

c) Ter cumprido maior carga horária do curso de graduação

d) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

e) Ter idade maior em relação ao concorrente

8.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores Voluntários do Programa Brasil na Escola de Presidente Dutra/BA.

8.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.10. A classificação final será divulgada no dia 16 de novembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/BA e nas redes sociais da Secretaria.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A seleção se realizará através da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou Atestado de Conclusão de curso de Licenciatura.	5 pontos
Experiência comprovada em alfabetização/ ou em disciplinas afins (magistério: atuando, atuou ou participação em projetos).	1 ponto (por ano de atividade, no máximo 4)
Estudantes de Licenciatura que tenham concluído no mínimo 50% do curso.	2 pontos
Pós-graduação	2 pontos

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Para dar entrada no pedido do recurso o candidato deve dirigir-se à Secretaria de Educação e preencher a Ficha para Interposição de Recurso, em Anexo IV deste edital. Pedidos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos por escrito na data e local previstos no cronograma, segundo Anexo I deste edital. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção havendo apenas duas possibilidades: o deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa.



11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Monitor, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da Unidade Escolar, seguindo o quadro de vagas de que trata o subitem 6.1 deste edital.

12.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião inicial, em local e data a ser definido posteriormente, para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**.

12.3. O **Monitor voluntário** poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: **não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**

12.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação do Município de Presidente Dutra/BA.**



ANEXOS I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORA
Divulgação do edital	08/11/2021	Diário oficial do município e rede sociais	08:00 horas
Inscrição e Entrega de Currículo	09 a 11 /11/2021	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 13:00 horas.
Resultado Preliminar da análise curricular	14/11/2021	No mural da Secretaria Municipal de Educação e redes sociais.	A partir das 08h: 00
Interposição de recurso	15/11/2021	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 13:00 horas.
Resultado final	16/11/2021	No mural da Secretaria Municipal de Educação e redes sociais.	08h: 00





ANEXO II

FICHA DE CURRÍCULO DO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue
o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras		
Comprovante de matrícula atualizado em curso de Licenciatura, expedido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação		
Comprovante de experiência de docência ou auxiliar de sala.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Presidente Dutra/BA, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

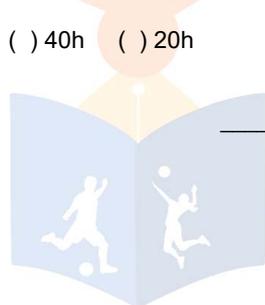
Nome do candidato (a) _____
Nome Social (caso tenha) _____
FILIAÇÃO: _____
Pai: _____
Mãe _____
RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____
Endereço residencial: _____ nº _____ Bairro _____
ou Distrito: _____
Fone: _____ whatsapp _____
E-mail _____

Possui disponibilidade para atuar como **monitor voluntário** no âmbito do Programa Brasil na Escola?

() SIM () Não.

Carga horária disponível

() 40h () 20h



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME: _____	

DATA: ____ / ____ / ____ LOCAL _____	

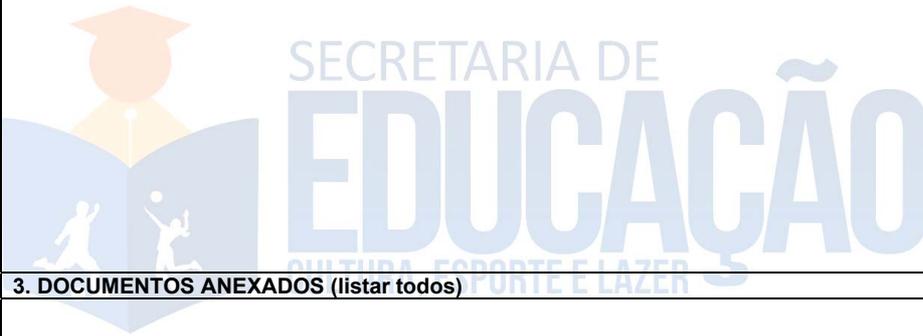
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	
	CARIMBO





ANEXO IV

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Celular: ()	Email:
2. SOLICITAÇÃO	
Solicito interpor recurso contra o resultado de _____, conforme detalhamento abaixo:	
Argumento para Interposição de Recurso	
	
3. DOCUMENTOS ANEXADOS (listar todos)	
4. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO	
() DEFERIDO _____ () INDEFERIDO	
Justificativa ou considerações:	



5. ASSINATURA DO PARECER	
PRESIDENTE DUTRA- BAHIA	_____
____/____/____.	ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL
6. DATA DE ENTREGA DA SOLCITAÇÃO	
PRESIDENTE DUTRA- BAHIA	_____
____/____/____.	ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

.....destaque aqui.....

Comprovante do/a candidato/a – Edital Nº 01/2021 de 09 de novembro de 2021.	
NOME:	CPF:
PRESIDENTE DUTRA- BAHIA	_____
____/____/____.	ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER